



Goiânia, 08 de maio de 2012

EDITAL PIBIC/PRPPG Nº. 013/2012

A Universidade Federal de Goiás por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação torna público o presente edital e convida os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos, e em conformidade com as **NORMAS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - PIICT/PRPPG/UFG**.

1 OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo selecionar pesquisadores para desenvolverem projetos de pesquisa no período de 01 de junho de 2012 a 31 de janeiro de 2013, no Programa Institucional de Iniciação Científica na modalidade Ensino Médio/PIBIC-EM, com participação de estudantes do ensino médio selecionados pelas escolas parceiras.

2 APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

2.1 As propostas devem ser encaminhadas exclusivamente pelo pesquisador-proponente, através do endereço piict.ufg@gmail.com, por intermédio da ficha de inscrição disponível no sitio www.prppg.ufg.br, no período de 09 a 23 de maio de 2012, acompanhada dos documentos identificados a seguir:

2.1.1 Ficha de inscrição preenchida com os dados da proposta e também com a pontuação referente à produção científica, tecnológica e artística do período 2006 a 2011, indicando até duas áreas Qualis/CAPES que foram utilizadas nesta pontuação, conforme discriminado no item 2.4.4;

2.1.2 Plano de trabalho conforme disposto no item 3.1.3 deste edital;

2.1.3 Currículo Lattes atualizado do pesquisador-proponente, restrito ao período 2006 a 2011;

2.1.4 Comprovante de aceite de trabalhos no prelo, (se houver);

2.1.5 Parecer consubstanciado do Comitê de Ética em pesquisa para projetos que envolvam seres humanos e animais, ou comprovante de entrada do projeto no referido Comitê;

2.1.6 Comprovante de financiamento do projeto de pesquisa se for o caso, por agência oficial de fomento à pesquisa dentro do período de vigência deste edital;

2.1.7 Caso a proposta seja remetida fora do prazo de submissão, ela não será aceita. Por este motivo não haverá possibilidade da proposta ser acolhida, examinada e julgada.

2.2 PRAZO DE EXECUÇÃO

2.2.1 O período para execução do plante de trabalho terá uma duração de 08 meses, com início em 01 de junho de 2012 e término em 31 de janeiro de 2013.

2.3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

2.3.1 Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios. O atendimento aos mesmos é considerado imprescindível para o exame da proposta, seu enquadramento, análise e julgamento. A ausência ou insuficiência das informações sobre quaisquer deles poderá resultar na desclassificação da proposta.

2.3.2 QUANTO AO PESQUISADOR-PROONENTE

2.3.2.1 O pesquisador-proponente deverá atender aos requisitos estabelecidos para o perfil do pesquisador-proponente, contidos na Portaria PRPPG Nº. 1887 de 06 de maio de 2010, que fixa normas para participação no Programa Institucional de Iniciação Científica nos seus artigos 8º, 9º (exceto item I) e 11º.

2.3.3 QUANTO A PROPOSTA

2.3.3.1 A seleção das propostas submetidas ao PIBIC-EM/PRPPG/UFG, será realizada por intermédio da conferência da documentação, análise do mérito e classificação com base na pontuação do pesquisador/pesquisador-proponente.

2.3.3.2 Do Plano de Trabalho: são admitidas duas formas de candidaturas.

2.3.3.3 Plano de trabalho para atividades a serem desenvolvidas por um único aluno.

2.3.3.4 Planos de trabalho integrados - até cinco pesquisadores - para atividades a serem desenvolvidas em grupo. Nesta forma de candidatura, o pesquisador-proponente será coordenador da pesquisa, obedecendo ao limite de indicação de alunos por número de pesquisadores, conforme disposto a seguir:

Quantidade de pesquisadores (incluindo o coordenador)	Quantidade de alunos
1	2
2	4
3	5
4	7
5	9

2.3.3.5 O plano de trabalho deverá conter no máximo 5 (cinco) páginas. Formatado com página tamanho A4, fonte Times New Roman 12, espaçamento entre linhas 1,5. O plano de trabalho ainda deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) Mérito técnico-científico para o Programa de Iniciação Científica para o Ensino Médio/UFG;
- b) Viabilidade técnica e econômica;
- c) Estrutura do Plano de Trabalho:
 - Título do projeto do pesquisador-proponente com identificação do número SAP/PRPPG, nome do pesquisador-proponente, área do conhecimento, unidade acadêmica do pesquisador-proponente e título do plano de trabalho;
 - Apresentar estrutura que contemple: introdução (fundamentação teórica), objetivos, metodologia, resultados esperados, cronograma de execução e referências bibliográficas.

2.3.3.6 Conferência da documentação e homologação das inscrições pela PRPPG. Caso a solicitação não atenda aos requisitos deste edital, a inscrição não será homologada.

2.4 CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

2.4.1 O julgamento das propostas será procedido pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica/IC/UFG, momento em que será considerada a relevância no contexto da Iniciação Científica para o Ensino Médio.

2.4.2 As propostas *Recomendadas* constituirão a demanda qualificada e as propostas *não recomendadas* serão desclassificadas.

2.4.3 Conferência pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica/IC/UFG da pontuação referente Currículo Lattes do pesquisador-proponente, informado no SISPIBIC.

2.4.4 A pontuação do pesquisador-proponente será determinada conforme critérios listados a seguir:

a) Regime de trabalho

Dedicação exclusiva	10,0
---------------------	------

b) Produção científica, tecnológica e artística

Resumos e trabalhos completos publicados em anais de eventos (máximo de 10 pontos)	
Trabalhos completos	2
Resumos	1

Artigos completos publicados em periódicos científicos especializados, classificados segundo Qualis/CAPES	
A1	30
A2	20
B1	15
B2	10
B3	8
B4	5
B5	2

Livros	
Livros publicados na área de atuação do pesquisador - com corpo editorial	18
Tradução de livros completos - com corpo editorial	9
Editoração de livros completos - com corpo editorial	9
Capítulos de livros - com corpo editorial	5

Tradução de capítulos de livros - com corpo editorial	3
---	---

Produção técnica	
Produção de software	3
Produtos, processos ou técnicas com patente concedida	30
Produção de filmes/vídeos ou programas de rádio/TV (máximo de 9 pontos)	3
Editor de Revista Científica com corpo editorial indexada	4
Manuais técnicos (máximo de 6 pontos)	3

Qualificação/Bolsas	
Bolsa de Produtividade em Pesquisa	20

Orientações e supervisões concluídas e aprovadas	
Pós-Doutorado	5
Doutorado	8
Co-orientação de Doutorado	4
Mestrado	4
Co-orientação de Mestrado	2
Iniciação Científica	2
Especialização - por monografia (máximo de 2 pontos)	0,5
PROLICEN, ITI, DTI, Apoio Técnico (máximo 6 pontos)	1
Programa Especial de Tutoria/PET - por ano (máximo de 5 pontos)	1
Programa de Bolsas de Extensão e Cultura/PROBEC (máximo de 3 pontos)	1
Trabalho de Conclusão de Curso – por trabalho (máximo de 2 pontos)	0,5

Orientações e supervisões em andamento	
Pós-Doutorado	2,5
Doutorado	4
Co-orientação de Doutorado	2
Mestrado	2
Co-orientação de Mestrado	1
Iniciação Científica	1
Especialização – por monografia	0,2
PROLICEN, ITI, DTI, Apoio Técnico (máximo 6 pontos)	0,5
Programa de Bolsas de Extensão e Cultura/PROBEC (máximo de 1,5 pontos)	0,5

Participação em bancas examinadoras (máximo 5 pontos)	
Doutorado	2
Mestrado	1

Pontuação específica a ser atribuída aos produtos das áreas de Comunicação, Artes e Música	
Individual internacional	15
Individual nacional	10
Individual local	3
Coletiva internacional	10
Coletiva nacional	6
Coletiva local	2
Curadoria internacional	10
Curadoria nacional	6
Curadoria local	4
Elaboração de catálogos	6
Textos publicados em catálogos internacionais	10
Textos publicados em catálogos nacionais	6

2.5 CRONOGRAMA

ATIVIDADES	2012/2013
Publicação do Edital na página a PRPPG	09/05/2012
Inscrição das propostas	09/05 a 23/05/2012
Divulgação da homologação das inscrições	28/05/2012
Período para reconsideração da homologação	29 a 30/05/2012
Divulgação das propostas recomendadas – sem concessão das bolsas	04/06/2012
Período para reconsideração da pontuação e parecer	05 a 06/06/2012
Divulgação das propostas recomendadas - concessão das bolsas	11/06/2012
Seleção dos estudantes pelas Escolas Parceiras	11 a 14/06/2012
Implementação das bolsas	15/06/2012

2.6 RESULTADO DO JULGAMENTO

2.6.1 A pontuação indicada pelo pesquisador-proponente, e validada pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica/IC/UFG, definirá a classificação geral da proposta em cada área.

2.6.2 A classificação das propostas incluídas como demanda qualificada, por grande área do conhecimento, será realizada de acordo com os seguintes critérios:

2.6.2.1 Por grande área do conhecimento, em ordem decrescente, observando a pontuação da proposta;

2.6.2.2 Em caso de empate na produção acadêmica do pesquisador-proponente, será classificado o pesquisador-proponente com maior tempo como docente efetivo desta universidade.

2.6.3 A distribuição do número de bolsas será realizada proporcionalmente à demanda qualificada por grande área do conhecimento.

2.6.4 As publicações listadas no CV Lattes deverão ser apresentadas de forma completa para serem pontuadas, constando os seguintes elementos essenciais para identificação do documento: autor, título, periódico/editora, volume, página e ano. Caso contrário, as publicações não serão pontuadas.

2.6.5 Os trabalhos no prelo serão pontuados desde que seja apresentado o comprovante de aceite, no ato da inscrição, via SISPIBIC.

2.6.6 As propostas classificadas como *recomendadas* serão divulgadas na página da PRPPG, em data especificada no calendário de atividades item 2.5.

2.6.7 Os pareceres finais relativos às propostas *recomendadas* e *não recomendadas*, poderão se consultados junto a PRPPG.

2.7 AVALIAÇÃO FINAL

2.7.1 O pesquisador-proponente deverá encaminhar ao final do período um relatório final das atividades desenvolvidas pelo estudante.

2.7.2 A Coordenação Geral em conjunto com Comitê Institucional de Iniciação Científica/IC/UFG estabelecerão as normas para a apresentação do relatório final.

2.8 ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

2.8.1 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos encaminhando mensagem para o endereço piict.ufg@gmail.com.

2.8.2 O atendimento a pesquisadores-proponentes com dúvidas será feito pelo endereço piict.ufg@gmail.com ou pelo telefone (62) 35211313, de segunda à sexta-feira das 8h30 às 17h00.

3 RECURSOS ADMINISTRATIVOS

3.1 Caso o pesquisador-proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento ou a pontuação aferida pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica/IC/UFG, poderá apresentar recurso, dentro do prazo estabelecido, conforme calendário de atividades item 2.5.

3.2 O recurso deverá ser dirigido à Coordenação Geral do Programa Institucional de Iniciação Científica da UFG que, fará a avaliação do recurso em conjunto com o Comitê Institucional de Iniciação Científica/IC/UFG.

3.3 Somente serão avaliados pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica/IC/UFG os pedidos de reconsideração entregues na PRPPG no período estabelecido no calendário de atividades item 2.5.

4 SELEÇÃO DOS ESTUDANTES

4.1 A PRPPG por intermédio da Coordenação Geral do Programa Institucional de Iniciação Científica estabelecerá a parceria com as escolas, em conformidade com os critérios estabelecidos pelo CNPq.

4.2 A Escola Parceira será a responsável pela seleção do estudante e indicação à PRPPG.

4.3 A Escola Parceira deverá encaminhar à PRPPG, os documentos necessários para implementação da bolsa aos estudantes indicados.

4.4 Documentos necessários para a implementação da bolsa: cópia do histórico escolar, cópia do CPF, cópia do RG, comprovante de endereço e Currículo Lattes cadastrado e publicado.

5 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1** O não cumprimento das exigências regulamentares bem como qualquer falsidade nas declarações e/ou irregularidades nos documentos apresentados, implicará na desclassificação da solicitação para participar deste edital;
- 5.2** A documentação e as informações apresentadas pelo candidato e pelo pesquisador-proponente serão de inteira responsabilidade dos mesmos;
- 5.3** O valor da bolsa PIBIC-EM é fixado anualmente pelo CNPq;
- 5.4** O aluno PIBIC-EM deverá apresentar no início da vigência da bolsa ao CNPq uma agencia do Banco do Brasil para receber a bolsa;
- 5.5** A bolsa concedida não implicará em vínculo empregatício com qualquer um dos órgãos financiadores;
- 5.6** Para quaisquer esclarecimentos relativos a este edital, os interessados deverão procurar a PRPPG, que conduzirá todo o processo de seleção;
- 5.7** Os casos não contemplados por este edital serão analisados conjuntamente pela PRPPG - Coordenação do Programa de Iniciação Científica/UFG e pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica/IC/UFG.



Prof. Divina das Dôres de Paula Cardoso

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação